



Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º <u>2150</u>
Em <u>24/06/10</u>
<u>Elton Badurho</u>
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 21 de junho de 2010.

MENSAGEM Nº 027/2010.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2010. Através do mesmo solicitamos a inclusão de elementos de despesas em diversas ações, a fim de adequá-las à execução orçamentária.

A solicitação faz-se necessária com tramitação em regime de urgência, para adequar as despesas que surgirão por ocasião da execução do referido projeto, para as quais, não há previsão orçamentária.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Milton Rodrigues Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0115.2043 – Manutenção e Organização da Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade		R\$	17.122,72
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 4930	R\$	17.122,72
228 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
16.482.0117.1039 – Emancipar Dunas		R\$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA- 0001	R\$	20.000,00
229 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0114.1048 - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos - PMAT		R\$	400.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3608	R\$	400.000,00
11.334.0110.1050- BANCO MUNDIAL – Geração de Trabalho e Renda- Instalação de um Centro de Beneficiamento		R\$	11.200,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$	2.800,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 3602	R\$	8.400,00
TOTAL		R\$	448.322,72

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

200 – PODER EXECUTIVO			
208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0115.2043 – Manutenção e Organização da Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade		R\$	17.122,72
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4930	R\$	17.122,72

228 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
16.482.0117.1039 – Emancipar Dunas			
4490510000	OBTRAS E INSTALAÇÕES- 0001	R\$	20.000,00
		R\$	20.000,00
229 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0114.1048 - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos - PMAT			
4490510000	OBTRAS E INSTALAÇÕES- 3608	R\$	400.000,00
		R\$	400.000,00
11.334.0110.1050- BANCO MUNDIAL – Geração de Trabalho e Renda- Instalação de um Centro de Beneficiamento			
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	11.200,00
		R\$	2.800,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3602	R\$	8.400,00
		R\$	8.400,00
TOTAL		R\$	448.322,72

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o Art.1º a redução constante no Art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de junho de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2010, a fim de adequar o projeto de Lei ao Orçamento para sua execução.

Discriminaremos a seguir a alteração proposta:

208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Inserir o elemento de despesas 3190040000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, na ação 10.302.0115.2043 - Manutenção e Organização da Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, o qual não está previsto na LOA 2010 e servirá para dar cobertura a despesas neste elemento. O recurso oferecido é a redução do saldo orçamentário do elemento 3390300000- MATERIAL DE CONSUMO na mesma ação.

228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Inserir o elemento de despesas 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, na ação 16.482.0117.1039 - Emancipar Dunas, o qual não está previsto na LOA 2010, e servirá para dar cobertura a despesas neste elemento. O recurso oferecido é a redução do saldo orçamentário do elemento 4490510000- OBRAS E INSTALAÇÕES na mesma ação.

229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Inserir o elemento de despesas 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na ação 04.122.0114.1048 - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos - PMAT e o elemento 4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, na ação 11.334.0110.1050- BANCO MUNDIAL - Geração de Trabalho e Renda - Instalação de um Centro de Beneficiamento, os quais não estão previstos na LOA 2010 e servirão para dar cobertura a despesas nestes elementos. Os recursos oferecidos são as reduções orçamentárias dos elementos: 4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES e 449052000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, nas respectivas ações.